



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Tel.: (32) 3496-0915

LEI Nº 01434/2025.

Altera o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais à Lei nº 1423, de 11 de julho de 2025, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026

A Câmara Municipal de Paula Cândido/MG aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais à Lei nº 1423, de 11 de julho de 2025, que “**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026 e dá outras providências**”, previstos nas alíneas do parágrafo único de seu art. 1º, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos a esta Lei, nos termos da autorização contida no § 2º, de seu artigo 2º.

Art. 2º A substituição proposta tem por objetivo preservar a compatibilização dos instrumentos de planejamento, conforme estabelecido no caput do art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido - MG, 29 de dezembro de 2025.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Conforme Art. 96, da Lei Orgânica Municipal.

Em 29/12/25

Luana Matos Vieira
Secretária Municipal de Adm.
Planejamento e Controladoria
CPF: 014.823.616-56

Everaldo Roberto da Conceição
Prefeito Municipal